



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2913

Florianópolis/SC, terça-feira, 30 de março de 2021

pg. 22

HOSPITALARES LTDA; **Valor:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 2.456,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), **Vigência:** O prazo de vigência deste Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura; **Dotação:** Unidade Orçamentária/Bloco: 35.05 – Assistência Farmacêutica; Funcional: 10.303.0102 – Suporte Profilático e Terapêutico; Atividade: 2.652 – Assistência Farmacêutica; Elemento de Despesa: 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita e na Fonte de Recursos: 4.017 – R\$ 2.456,00.; **Data de Assinatura:** 15/03/2021; **Nome das partes que assinaram:** Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa o Sr. Ademar Paulo Schuster.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 715/FMS/2020 – PMF X OXIGÊNIO PALHOÇA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME. Objeto: A Cláusula Terceira do Contrato original continua subsistindo em todos seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o seu valor, que fica aditado, nos seguintes termos: Valor mensal inicial do Contrato: R\$ 480.345,00 (quatrocentos e oitenta mil e trezentos e quarenta e cinco reais); Valor do acréscimo: R\$ 120.086,25 (cento e vinte mil, oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), que corresponde ao percentual de 25%. Valor mensal do Contrato com o Acréscimo: R\$ 600.431,25 (seiscentos mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), que corresponde a um percentual total de 25% ao Contrato original. O acréscimo tem fundamento no art. 65, §1º da Lei 8.666/93, no Parecer nº 054/PGM/SUBSIJUD/2021 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, no Ofício OE 57/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2021, e na Deliberação nº 0352/2021 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. **ONDE SE LÊ:** “CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO. Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.02 – Atenção Básica e Especializada em Saúde; Funcional: 10.301.0102 – Atenção Básica; Atividade: 4.177 – Gestão de Materiais e Serviços da Atenção Especializada; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros - PJ e na Fonte de Recursos: 4.012; Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 – Bloco da Média e Alta Complexidade; Funcional: 10.302.0102 – Saúde; Projeto/Atividade: 4.177 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros - PJ e na Fonte de Recursos: 4.012 - R\$ 480.345,00.”.

LEIA-SE: “CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO. Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.02 – Atenção Básica e Especializada em Saúde; Funcional: 10.301.0102 – Atenção Básica; Atividade: 4.177 – Gestão de Materiais e Serviços da Atenção Especializada; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 / 3.3.90.30 – Outros serviços de Terceiros - PJ e na Fonte de Recursos: 4.012; Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 – Bloco da Média e Alta Complexidade; Funcional: 10.302.0102 – Saúde; Projeto/Atividade: 4.177 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros - PJ e na Fonte de Recursos: 4.012 - R\$ 480.345,00.”; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico nº 239/SMA/DSLC/2020; **Data das Assinaturas:** 25/03/2021; **Nome das partes que assinaram:** Ordenador do Fundo Municipal de Saúde: Carlos Alberto Justo da Silva e pela empresa: o Sr. Gabriel Bucco Parolin.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS

PORTARIA FLORAM N. 005/2021 - A Superintendente da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis (FLORAM), no uso das atribuições que lhe são conferidas, visando à preservação da saúde das pessoas em face da possibilidade de aceleração do contágio pela “COVID-19”; **Resolve: Art. 1º** Prorrogar, até o dia 30 de abril de 2021, a suspensão dos prazos processuais de processos administrativos em trâmite na Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis (FLORAM), conforme estipulado pelas Portarias FLORAM ns. 030/2020 e 03/2021. **Art. 2º** Fica prorrogada a suspensão, até 30 de abril de 2021, do transcurso dos prazos prescricionais para aplicação de sanções administrativas de competência desta Fundação. **Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2021. **Beatriz Campos Kowalski** - Superintendente da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis